



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1.451 DE 17 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE: Autoriza o Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional ou Especial na Contadoria da Prefeitura.

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai APROVOU, e ele Sanciona e Promulga a Seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal Crédito Adicional Suplementar ou Especial, se necessário for, na importância de R\$-1.600.000,00 (um milhão e seiscientos mil reais).

Parágrafo Único - O presente crédito será utilizado na construção de uma **CRECHE PADRÃO CR-01**, em convênio com o Governo do Estado através da Secretaria da Educação FDE.

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito correrá a conta de repasse efetuado pelo Governo do Estado, através da Secretaria da Educação FDE.

ARTIGO 3º - Fica o Município autorizado a suportar gastos a título de contrapartida do convênio, mediante dotações próprias do Orçamento Vigente, suplementadas por Decreto, se necessário.

ARTIGO 4º - A contadoria fica autorizada a incluir este investimento no Plano Plurianual de Investimentos, Lei de Diretrizes Orçamentária, e Lei Orçamentária.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ELIAS NATALINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra


ANDRÉA PEREIRA DA SILVA
Secretária Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
EDITAL DE MURO INEXISTENTE OU IRREGULAR Nº 10-27/03/2015

MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de muro inexistente ou irregular.

- CRISTIANO DE OLIVEIRA BRUN
RUA WILSON GIMENEZ, 90 - PARQUE RESIDENCIAL FRANCISCO BELO GALINDO
Ref. Cadastral: 23.3.5.918.94.1
- EVONIR GRANDI
RUA FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA, 77 - JARDIM MARACANÁ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1117.281.1
- JOSE DAL OLIO
RUA JOÃO CARLINDO DE SOUZA, 785 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR
Ref. Cadastral: 26.2.1.1717.184.1
- SONIA RAMOS DE CARVALHO
RUA VICENTE PAULO DE FREITAS, 152 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO
Ref. Cadastral: 26.2.3.1603.36.1
- JULIO DOS SANTOS
RUA NORMA SUELI FIORAVANTE MACHADO, 370 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO
Ref. Cadastral: 26.2.3.1906.196.1
- ORDALIA GONCALVES ROSA
RUA NORMA SUELI FIORAVANTE MACHADO, 380 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO
Ref. Cadastral: 26.2.3.1906.205.1
- ELAINE APARECIDA RIBEIRO POLAY
AVENIDA PAULO MARCONDES, 1.909 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Ref. Cadastral: 26.2.4.1805.392.1
- ELAINE APARECIDA RIBEIRO POLAY
AVENIDA PAULO MARCONDES, 1.893 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Ref. Cadastral: 26.2.4.1805.411.1
- IRACI VIEIRA DE AGUIAR
R GERALDO THOMÉ, 100 - VILA ANGÉLICA
Ref. Cadastral: 26.2.6.202.317.1
- RENATA JUNQUEIRA DE SOUZA
RUA HÉLIO PERETTI, 84 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 26.3.6.704.321.1
- LUIZ HENRIQUE
RUA PEDRO FERREIRA LEITE, 262 FDS - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.2.1518.126.1
- MARIO RODRIGUES GONCALVES
RUA REGINALDO DE VILA OPERARIA
Ref. Cadastral: 26.4.2.1518.126.1
- JOSE FELIPE FERREIRA MENDES
RUA FRANCISCO COSTA, 49 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 26.2.5.518.46.1
- DENIS DO VALE E CARLOS ROBERTO DE LIMA
RUA PAULO ZACHARIAS, 45 - JARDIM SANTA MÔNICA
Ref. Cadastral: 30.2.6.518.322.1
- PAULO YENTURA DA SILVA
RUA ARTHUR PENHA, 102 EX NRO 02 - JARDIM SANTA MÔNICA
Ref. Cadastral: 30.2.6.518.145.1
- MASSA FALIDA FRIG FRIGOPAIZÃO IMP EX LTD
RUA PIERRE DE ALMEIDA LEITÃO, 0 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.4.2.1118.565.1
- LUIZ MARIANO DOS SANTOS
RUA ANTÔNIO ALVES DA SILVA, 45 - VILA AURÉLIO

data do presente edital, para seguir identificados, a imediata execução de entulho e ou materialidade cada.

- FLORENTINA DE JEMBRO DE RUA NOGHETE, 4 item, nos Ref. Cadastral: 26.1.42.953),
- CORINA MARIANA DOMINAR-SE RUA CASEMIRO
- CLÁUDIA GLÓRIA PRUDENTINO Ref. Cadastral: 26.1.42.953),
- MOACIR VIRAG DO MUNI- RUA CLIMÉRIO-FSP, no uso
- ITAIPÚ Ref. Cadastral: 29.001/1997
- EMERSON FRANCISCO ACRESCIDO RUA NELSON NA
- PRUDENTINO Ref. Cadastral: 29.001/1997
- JOSE FELIPE FERREIRA CCI GAL- RUA ONITRO CAN
- JARDIM PRUDENTINO or na data Ref. Cadastral: 29.001/1997
- ENEAS RAMOS NA "Florivaldo RUA DA CONSTT
- BERDADE Ref. Cadastral: 30.001/1997
- DOMICIANO FERREIRA RUA PAULO ZACHARIAS
- SANTA MÔNICA Ref. Cadastral: 30.001/1997
- SIMONE MENDES RUA FILOMENO
- 561 EX 621 - PARQUE HIGIENIZADO Ref. Cadastral: 30.001/1997
- EDESIO JOSE DA SILVA (43.613), a denomi-
- PLANALTO Ref. Cadastral: 30.001/1997
- CONSTANCIA DE ARAUJO E EU, MIL- RUA PIERRE DE ADO MUNI- SP, no uso
- JARDIM PLANALTO Ref. Cadastral: 30.001/1997
- INCORPORADORA RUA AMÉLIA SANTOS, 001/1997
- JARDIM CAMBUCI ACRESCIDO Ref. Cadastral: 31.001/1997
- MURILO VINICIUS RUA JOÃO FRANCISCO AURORA
- DIM SANTA MÔNICA Ref. Cadastral: 30.001/1997
- APARECIDO MALAQUIAS or na data RUA PAULO ZACHARIAS "Florivaldo
- SANTA MÔNICA Ref. Cadastral: 30.001/1997
- JABUR COMERCIAL RUA AURORA
- AVENIDA JOAQUIM DE ARAUJO
- 7.000 LOJA 1 AUTO POSTO Ref. Cadastral: 25.4.001/1997
- BALBINA PEDRO BALBINO RUA NOÉ AZEVEDO
- DIM JEQUITIBÁS Ref. Cadastral: 26.3.001/1997
- ELOISA APARECIDA RIBEIRO item, nos Ref. Cadastral: 26.3.43.249),
- RUA JOSÉ BARBOSA DOMINAR-SE
- JARDIM PRUDENTINO Ref. Cadastral: 29.001/1997
- PAULO EDUARDO RUA JOÃO FRANCISCO
- SANTA MÔNICA Ref. Cadastral: 30.001/1997
- ANDRÁ ANTUNES RUA JOÃO FRANCISCO
- ANTUNES Ref. Cadastral: 30.001/1997
- RODRIGUES DOS SANTOS Ref. Cadastral: 30.001/1997
- RUA ANTUNES PEREIRA Ref. Cadastral: 30.001/1997
- SANTA MÔNICA Ref. Cadastral: 30.001/1997
- MARGARITA MARIANA Ref. Cadastral: 30.001/1997
- RUA JOÃO FRANCISCO Ref. Cadastral: 30.001/1997
- JARDIM PLANALTO Ref. Cadastral: 30.001/1997
- AUDALDO FERREIRA Ref. Cadastral: 30.001/1997
- RUA PIERRE DE ARAUJO Ref. Cadastral: 30.001/1997
- JARDIM PLANALTO Ref. Cadastral: 30.001/1997
- JORDELINO THEODORO Ref. Cadastral: 30.001/1997
- RUA JOÃO SGRIGNA
- ITAPURA

de mais um item, nos seguintes termos:
 Travessa A (Cód. 41.918), localizada no Jardim Maracanã, para TRAVESSA "THEREZA CANDUCCI GONZAGA".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leaf", 23 de março de 2015.
MILTON CARLOS DE MELLO-Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
LEI Nº 1.451 DE 17 DE MARÇO DE 2015.
DISPÕE SOBRE: Autoriza o Executivo Municipal

Abriir Crédito Adicional ou Especial na Contadoria da Prefeitura.
 ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai APROVOU, e ele Sanciona e Promulga a Seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal Crédito Adicional Suplementar ou Especial, se necessário for, na importância de R\$-1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

Parágrafo Único - O presente crédito será utilizado na construção de uma CRECHE PADRÃO CR-01, em convênio com o Governo do Estado através da Secretaria da Educação FDE.

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito correrá a conta de repasse efetuado pelo Governo do Estado, através da Secretaria da Educação FDE.

ARTIGO 3º - Fica o Município autorizado a suportar gastos a título de contrapartida do convênio, mediante dotações próprias do Orçamento Vigente, suplementadas por Decreto, se necessário.

ARTIGO 4º - A contadoria fica autorizada a incluir este investimento no Plano Plurianual de Investimentos, Lei de Diretrizes Orçamentária, e Lei Orçamentária.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIAS NATALINO PEREIRA
 Prefeito Municipal
 Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra
ANDRÉA PEREIRA DA SILVA
 Secretária Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
DECRETO Nº 1.259 DE 24 DE MARÇO DE 2015
 "Dispõe sobre constituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município Tarabai."

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
 Artigo 1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Tarabai fica composto da seguinte forma:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1º Titular: Edson Pinaffi
 2º Titular: Marclio Cirso Nogueira

1º Suplente: Antonio Carlos Pacheco Ferreira
 2º Suplente: Silvana Peres Pereira Barbosa

II - REPRESENTANTES DO ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL

1º Titular: Marco Aurélio Fernandes
 1º Suplente: Perdi Fregadolli

III - REPRESENTANTES DO ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL

1º Titular: Adalberto Lanziani
 1º Suplente: Roque Allan Lamers

IV - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE TARABAI

1º Titular: Edson Tsuguio Akashi
 2º Titular: José Carlos Bernardo da Costa
 1º Suplente: Evandro Venturin
 2º Suplente: José Valterres da Silva

Artigo 2º - Nos termos do § 2º, do artigo 3º, da Lei Municipal 759/13, a composição dos membros do